

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 18 / 07 / 19

PROJETO DE LEI Nº 1891/19

Data 17/07/2019

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza o Município de Três Barras do Paraná a terceirizar os serviços de Copa e Cozinha na realização do XXV FERMUPS – Festival Regional de Música Popular e Sertaneja, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Três Barras do Paraná a terceirizar os serviços de Copa e Cozinha na realização do XXV FERMUPS – Festival Regional de Música Popular e Sertaneja, que será realizado nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2019.

Parágrafo Único – A terceirização de trata o caput deste artigo será concretizada através de prévia licitação ou Chamamento Público, devendo estabelecer critérios de concorrência entre os possíveis interessados.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de Julho de 2019.

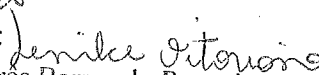

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Protocolo nº 11898/2019

Data: 17/07/2019 Hora: 16:07

Documento: PL 1891/2019

Origem: Prefeitura

Resp. pelo recebimento: 
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1891/19

Data 17/07/19

O presente Projeto de Lei visa obter autorização para que o Município de Três Barras do Paraná possa terceirizar os serviços de Copa e Cozinha na realização do XXV FERMUPS – Festival Regional de Música Popular e Sertaneja, que será realizado nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2019.

Informamos que a terceirização será feita através de prévia licitação ou Chamamento Público, que será amplamente divulgado aos interessados em participar do certame.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de julho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 4338/19

Três Barras do Paraná, 17 de Julho de 2019.

Senhora Presidente,

Solicitamos aprovação do Projeto de Lei nº 1891/2019, que autoriza o Município de Três Barras do Paraná a terceirizar os serviços de Copa e Cozinha na realização do XXV FERMUPS – Edição 2019.

Anexamos ao presente, justificativa ao Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

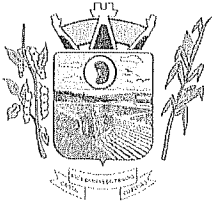
Nº Protocolo:
2019/07/000001
Data.: 17/07/2019
CM TRÊS BARRAS DO PR
Assunto:
Projeto de Lei

Requerente:
Marizete Carabolante
Lenilci Vitoriano

ILM^a. SR^a

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná – PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1891/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 18/07/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1891/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

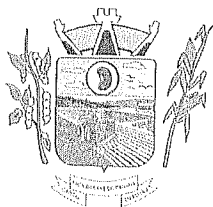
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 de julho de 2019.


VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1891/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 18/07/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1891/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 de julho de 2019.

OSMAR ZORSI
Presidente

GEOVANA A. RAULIK
Secretário

VALDECIR BORGES
Membro